

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A SECTA SOCIEDADE
DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA
AMAZÔNIA S/A, MANTENEDORA DA FESAR –
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA
AMAZÔNIA REUNIDA/AFYA, IE.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **SECTA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A**, mantenedora da **FESAR – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA/AFYA, IE.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.914.593/0001-88, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.074.526/0001-30 com sede à Avenida Brasil, nº 1.435, Bairro do Alto Paraná, CEP: 68550-325, na cidade de Redenção - PA, Fone: (94) 3424-1300, E-mail: karina.gabino@fesar.edu.br, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pelo Sr. **RONE CESARIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M8417769 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.643.146-59, residente e domiciliado na cidade de Redenção – PA, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**2.1 – Constituem responsabilidades da FACULDADE:**

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;

II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no Interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do **MP/PA**, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

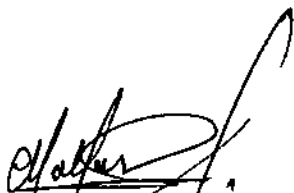
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

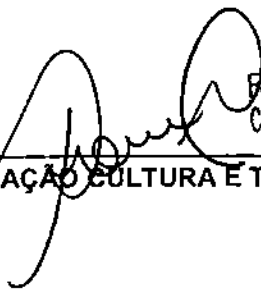
11.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 18 de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Rone Cesario da Silva
Coordenador Administrativo - Financeiro
Portaria Nº 012/2021 - FESAR

SECTA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A

Testemunhas:

1) Renata Silva
RG: 314895 Policia /AP

2) Michelle Baito
RG: 3544399



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 – 3411
NOME DO RESPONSÁVEL CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR			CPF 065.306.052-15
Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA			

Órgão/Entidade SECTA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A, MANTENEDORA DA FESAR – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA/AFYA, IE.			CNPJ 06.914.593/0001-88
Endereço Avenida Brasil, nº 1.435, Bairro do Alto Paraná			
Cidade Redenção	UF PA	CEP 68550-325	DDD/Telefone (94) 3424-1300
Nome do Responsável RONE CESARIO DA SILVA			CPF 033.643.146-59
Cargo/Função Coordenador Administrativo-Financeiro			

2- OBJETO

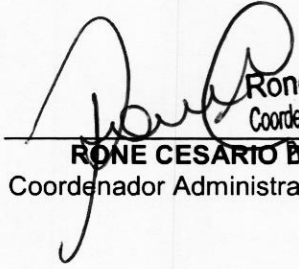
Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a SECTA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A, MANTENEDORA DA FESAR – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA/AFYA, IE.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 18 de fevereiro de 2022.


CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça


RONE CESARIO DA SILVA
Coordenador Administrativo-Financeiro

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 124-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: CÂRITAS BRASILEIRAS REGIÃO NORTE II, CNPJ: 33.654.419/0003-88.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 763548

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 122-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA DA AMAZÔNIA, CNPJ: 04.966.545/0001-08.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 763526

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 121-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO A ONCOLOGIA-AVAO, CNPJ: 03.114.293/0001-26.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 763514

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2022-MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a SECTA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A, mantenedora da FESAR – FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA/AFYA, IE..

OBJETO: Seleção Pública de Estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/02/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 763442

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 061/2021-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 07.875.146/0001-20).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONA TIPO UNIVERSITÁRIA.

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022.

Preços Registrados:

LOTE IV - POLTRONA UNIVERSITÁRIA

Item	Especificação	Qtd	Prego Unitário	Valor global máximo do Item
63	Poltrona tipo universitária, espaldar médio, com prancheta anti-pânico (escamoteável) e porta livros. Encosto: estrutura em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, com densidade entre 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente, tendo espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Dimensões: 430 mm x 460 mm (largura x extensão vertical). Assento: estrutura em compensado de 12 mm de espessura, espuma em poliuretano flexível com densidade entre 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente, tendo espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetado sob o assento em polipropileno texturizado. Dimensões: 490 mm x 460 mm (largura x profundidade). Estrutura: fixa, quatro pés (palito), em tubo de aço com diâmetro de 25,40 mm. Placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, soldada por sistema MIG. Possui acoplamento para fixação do suporte para encosto. Sapatas envolvidas injetadas em polipropileno. Acabamento em pintura eletrolítica em epóxi pó e com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado). Braços: com alma de aço estrutural, revestido em poliuretano integral skin, texturizado. Prancheta: injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico. Corpo de fixação da prancheta ao apoio-braço em liga de alumínio injetado. Dimensões: 335 mm x 265 mm (largura x profundidade). Cor da prancheta a definir. A prancheta poderá tanto ser do lado direito, quanto do lado esquerdo da poltrona (definição quando do pedido de aquisição). Cesta porta livros: fabricada em arame de aço, soldada pelo processo de solda a ponto. Gradil fabricado em arame de 4 mm de diâmetro, com dobra de 90º na parte posterior traseira, com altura aproximada de 50 mm. Soldado na base da cadeira, com apoio reforçado para os pés. Dimensões aproximadas: 395mm x 330 mm x 195 mm (largura x profundidade X altura). Revestimento: em tecido crepe 100% poliéster, gramatura 320 g/m², cor preta. MARCA/MODELO: TOK/924PES.	110	R\$ 759,90	R\$ 83.589,00
Valor global máximo do Grupo				R\$ 83.589,00

Endereço da Contratada: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450, telefone: (54) 3028-3938, e-mail: serramobile@serramobileexpo.com.br.

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Protocolo: 731206

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº. da Ata de Registro de Preços: 062/2021-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 21.306.287/0001-52).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

Data da Assinatura: 19/11/2021.

Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022.

Preços Registrados: